



## CONSULTA FORMAL

**REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ Nº 07.727.757/0001-20**

Prezado Cotista,

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2025, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo II ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** alteração do Apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª Emissão da classe única do Fundo, especialmente quanto ao cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previsto no item “O”; **(2)** consolidação da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª Emissão da classe única do Fundo; e **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia do Apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª Emissão da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma do Anexo I e, caso seja aprovado, o novo Apêndice passará a vigorar nos termos da legislação vigente.

### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### ***Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)***

**(i)** Preencher todos os campos com o voto

Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

**(ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

**(iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 18 de dezembro de 2025 às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br) incluindo no assunto do e-mail: **FIDC EMPRESARIAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br); **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem



como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 18 de dezembro de 2025, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 08 de dezembro de 2025

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF Nº 07.727.757/0001-20**

***(VERSÃO MARCADA DO APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 26ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DO  
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF Nº 07.727.757/0001-20**

**MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

**CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

À  
**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**  
Administradora do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF 07.727.757/0001-20

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS  
("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA EMPRESARIAL  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº  
07.727.757/0001-20**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 08/12/2025, aos Cotistas do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 18/12/2025, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

**(1)** Alteração do Apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª Emissão da classe única do Fundo, especialmente quanto ao cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previsto no item "O", passando a vigorar com a seguinte redação:

*"(O). cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 26ª (vigésima sexta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Pagamento de Rendimento + Principal
27º	Pagamento de Rendimento + Principal
28º	Pagamento de Rendimento + Principal
29º	Pagamento de Rendimento + Principal
30º	Pagamento de Rendimento + Principal



	31º	Pagamento de Rendimento + Principal	
	32º	Pagamento de Rendimento + Principal	
	33º	Pagamento de Rendimento + Principal	
	34º	Pagamento de Rendimento + Principal	
	35º	Pagamento de Rendimento + Principal	
	36º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)	
”.			
<b>( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me</b>			

<b>(2)</b> Consolidação da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª Emissão da classe única do Fundo.
<b>( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me</b>

<b>(3)</b> Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.
<b>( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me</b>

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



## QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



**ANEXO I**

<b>NOME DO FUNDO</b>	<b>CNPJ/MF</b>

**EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

**CNPJ Nº 07.727.757/0001-20**

**REALIZADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

As cotas seniores da 26ª (vigésima sexta) série da 1ª (primeira) emissão do Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos ("Cotas Seniores" e "Fundo", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

- (a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 26ª Série ("Data da 1ª Integralização");
- (b) quantidade de cotas: 100 (cem) Cotas Seniores da 26ª Série;
- (c) valor unitário inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 26ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;
- (d) volume total: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- (e) forma de colocação: As Cotas Seniores desta 26ª série serão objeto de colocação privada, destinada aos já cotistas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, não havendo esforços de venda pela Administradora;
- (f) distribuidor da oferta: As Cotas Seniores desta 26ª (vigésima sexta) série serão distribuídas pela Administradora;
- (g) possibilidade de distribuição parcial: não há;
- (h) lote adicional: não há;
- (i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

- (j) aplicação mínima: não há;
- (k) período de distribuição: não há;
- (l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;
- (m) Índice Referencial: possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano;
- (n) meta de valorização: as Cotas Seniores da 26ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 16 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
- (o) cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: Observado o prazo de carência de ~~12-24~~ **(dozevinte e quatro)** meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 26ª (vigésima sexta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do ~~13º-25º~~ **(décimo-terceirovigésimo quinto)** mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
<del>13º</del> <b>25º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>14º</del> <b>26º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>15º</del> <b>27º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>16º</del> <b>28º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>17º</del> <b>29º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>18º</del> <b>30º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>19º</del> <b>31º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>20º</del> <b>32º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>21º</del> <b>33º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>22º</del> <b>34º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>23º</del> <b>35º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>24º</del> <b>36º</b>	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

(p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Seniores da 26ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Seniores da 26ª Série.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

~~São Paulo~~Curitiba, ~~13xx~~ de dezembro de 20254

---

~~HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, FINAXIS-~~  
~~CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.~~

---

~~PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA~~

**Formatado:** À esquerda, Recuo: À esquerda: 0 cm, À direita: 0 cm, Espaço Antes: 5,8 pt